

RESOLUÇÃO 07/2015

“ REGULAMENTO GERAL - CRIAÇÃO DE UM PARÁGRAFO 11 NO ARTIGO 6º - PRIMEIRA DISCUSSÃO – REJEIÇÃO

Rejeita proposta de criação de mais um parágrafo no artigo 6º do Regulamento Geral.”

Processo CD-21/2014.

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do artigo 45 do Estatuto Social e artigo 137 do Regulamento Geral, ao deliberar, em primeira discussão, sobre proposta formulada por cinquenta e quatro Conselheiros, pretendendo incluir um parágrafo, sob o nº 11, no artigo 6º, do Regulamento Geral, para estabelecer que o Associado Honorário que se inscrevesse em outro clube e viesse a participar direta ou indiretamente de competições contra o Esporte Clube Pinheiros, perderia seu título honorífico,

RESOLVE

REJEITAR a proposição principal.

642ª Reunião Extraordinária.
Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2015.

José Manssur
Presidente do Conselho Deliberativo

Antonio Alberto Foschini
Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo